



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 20 DE 2025 AUTÓGRAFO N° 138 DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o Cargo em Comissão de **Assessor de Desenvolvimento de Sistemas**, 01 (uma) vaga, referência 44 (quarenta e quatro) com as atribuições e requisitos definidos nesta Lei.

Art. 2º As atribuições do Cargo de **Assessor de Desenvolvimento de Sistemas** são:

I - coordenar e supervisionar a equipe de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação;

II - participar do planejamento estratégico e tático da área de Tecnologia da Informação;

III - analisar e propor soluções tecnológicas para as demandas da Câmara Municipal de Mogi Mirim;

IV - gerenciar projetos de software, desde a concepção até a implementação;

V - elaborar relatórios técnicos e de desempenho da equipe;

VI - atuar como ponto focal técnico em projetos de alta complexidade.

Art. 3º São requisitos para a nomeação no Cargo em Comissão de **Assessor de Desenvolvimento de Sistemas**:

I - graduação em curso superior de nível bacharelado na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas;

II - experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos em desenvolvimento ou gestão de sistemas;

III - habilidade comprovada em gestão de equipes e projetos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observando-se a legislação orçamentária vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 2 de dezembro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1^a Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS
2^º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1^a Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2^º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 20 de 2025
Autoria: Mesa Diretora 2025/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=168XE0W613D6C90B>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 168X-E0W6-13D6-C90B